

Reg. Gen. Comp. nº 096/08.

AO EXPEDIENTE

Em 09 JUN 2008

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

11 JUN 2008

Protocolo 096/08

Processo 096/08



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 088, DE 9 DE JUNHO DE 2008.



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

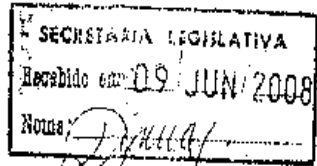
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei Complementar que "Cria na estrutura da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Cargos de Direção Superior".

Nobres Deputados, o presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo adequar o Quadro de Cargos Comissionados já existente na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, criando-se 20 Cargos de Direção Superior, diante da necessidade primordial de promover melhorias na estrutura administrativa da entidade, já que, da forma como se encontra organizada atualmente demonstra-se deficiente por não atender as necessidades da Secretaria de possuir um corpo de pessoal colocado em funções estratégicas que permitirão atender as demandas dos vários setores administrativos e técnicos que a mantém em funcionamento.

Pois com a assinatura do Pacto Federativo, todas as atribuições do IBAMA que dispõe sobre a Gestão de Florestas Públicas, foram absorvidas pelo Estado, acarretando um grande excedente de trabalho para a equipe técnica da SEDAM.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o Regime de Urgência, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 9 DE JUNHO DE 2008.

Cria na estrutura da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Cargos de Direção Superior.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Ficam criados 20 (vinte) Cargos de Direção Superior, no Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme Anexo único a esta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da SEDAM.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Cargos de Direção Superior criados na SEDAM

#	CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
	Assessor Especial II	10	CDS-15
	Assessor	05	CDS-14
	Gerente III	03	CDS-13
	Gerente IV	02	CDS-12
	TOTAL	20	-

